



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 032/2005.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SNACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 58.125,00 (Cincoenta e oito mil e cento e vinte cinco reais), destinados à dotação não constante no Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

06.000.00.000.0000.0.000	- GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.242.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
06.004.08.242.0008.0.000	- Programa de Atendimento ao Deficiente	
06.004.08.242.0008.2.032	- Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência - APAE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRNTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	1075 - Subvenções Sociais.....	47.913,00
SUB-TOTAL		<u>47.913,00</u>
06.000.00.000.0000.0.000	- GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.08.242.0009.0.000	- Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
06.004.08.242.0009.2.114	- Manutenção do Programa de Atenção a Criança da Casa da Amizade	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	1076 - Subvenções Sociais.....	10.212,00
SUB-TOTAL		<u>10.212,00</u>
TOTAL GERAL		<u>58.125,00</u>

Art.2º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

RECEBIDO(º) NESTA DATA

Protocolo N.º 2902
Ivaipora, 04 de 08 de 2005
Al.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 08/08/2005
Al.

Reunião Extraordinária
1ª Jicunas

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 08/08/2005
Ata(s) n.º 2256
Al.

Reunião Extraordinária
2ª Jicunas

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 10/08/2005
Ata(s) n.º 2257
Al.

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em _____/_____/_____
Ata(s) n.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito,
aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Programas para a Manutenção de Creches da Casa das Senhoras de Rotarianos e Serviços juntos aos portadores de deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Projeto ora solicitado, serve como instrumento para formalizar a remessa de recursos às entidades, uma vez que, é exigido pela legislação de ora em diante, que todos os recursos sejam eles de qualquer origem: Convênio, Programas ou Auxílios sejam transferidos para as entidades não governamentais por interferência ou subvenção, no sentido de padronizar os dispêndios de acordo com plano de contas padrão e, por conseguinte, evitar a consolidação de despesas junto à União em duplicatas.

Por outro lado, informamos que não haverá nenhum impacto orçamentário e financeiro, primeiro por se tratar de recursos que já estão depositados e aplicados em conta corrente específica para ser transferidos e, segundo, em razão de já existir no orçamento recursos que possam ser remanejado além da possibilidade da abertura do crédito por fonte específica por rubrica de receita. Portanto, solicitamos regime de urgência na apreciação do referido projeto e que os recursos possam ser transferidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

o mais rápido possível, em função de se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção de creches.

Sendo o que tínhamos para informar, esperamos a compreensão dos Nobres Edis com aprovação do Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

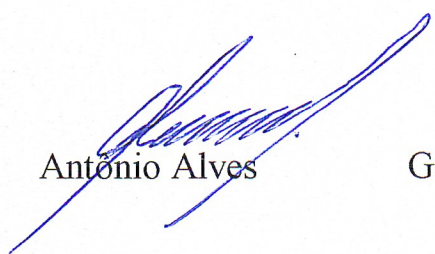
PROJETO DE LEI Nº 032/2005 - do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

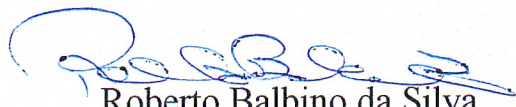
As Comissões acima enunciadas ao analisarem o referido Projeto de Lei nº 033/2005 - Poder Executivo, examinando a sua gramática, lógica e constitucionalidade, opinam pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

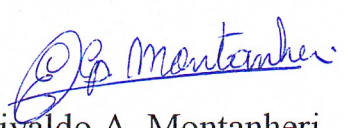


Antônio Alves

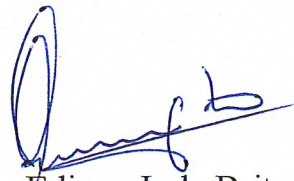
Geovane Pedroso



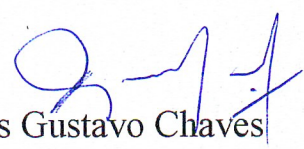
Roberto Balbino da Silva



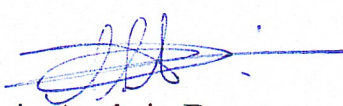
Edivaldo A. Montanheri



Edison J. de Brito



Luis Gustavo Chaves



Luiz Antônio Duarte

3



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 09/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2005, às 18:30 horas a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

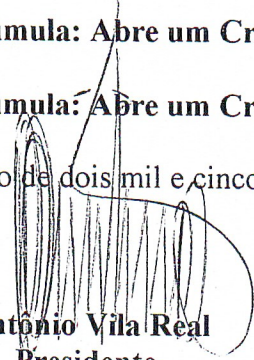
1 - Projeto de Resolução nº 04/2005 - do Legislativo -
Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 01/2003, de 26 de março de 2003, da Câmara Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências.

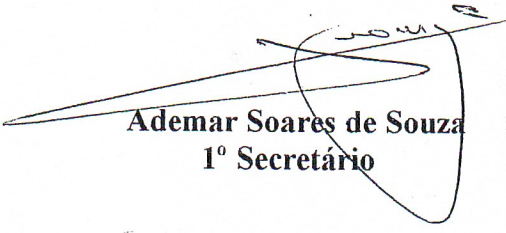
2 - Projeto de Lei n. 32/2005 - do Poder Executivo -
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

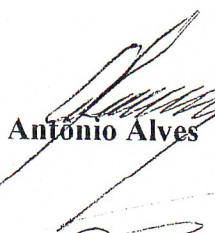
3 - Projeto de Lei n. 33/2005 - do Poder Executivo -
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

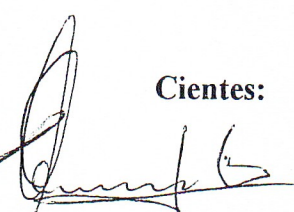
4 - Projeto de Lei nº 36/2005 - do Poder Executivo -
Súmula: Abre um Crédito Adicional especial e dá outras providências.

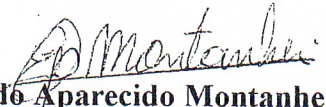
Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

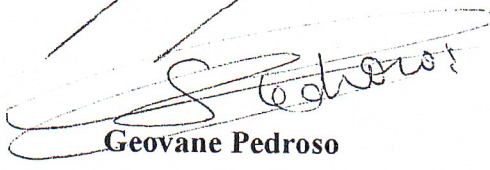

Antônio Vila Real
Presidente

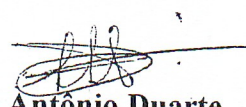

Ademair Soares de Souza
1º Secretário


Antônio Alves

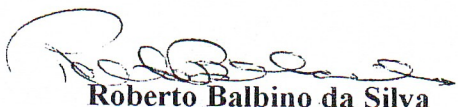

Edison José de Brito


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Luiz Antônio Duarte


Luis Gustavo Chaves


Roberto Balbino da Silva

